

**PARECER Nº 2762/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 625/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria de Nobre Vereador Ari Friedenbach que “dispõe sobre promoção “post-mortem” ao profissional da Guarda Civil Metropolitana que vier a falecer no desempenho de suas atividades, e dá outras providências.”

Nos termos da propositura, o servidor da Guarda Civil Metropolitana que vier a falecer desempenhando suas atividades deverá ser promovido “post-mortem” ao cargo de padrão imediatamente superior, na respectiva carreira.

A proposta, também, prevê regra para o caso de não existir possibilidade de promoção. Determinando que nestes casos, pela inexistência de cargo de padrão superior, será emitido um título de elevação de vencimentos “pós-mortem”, com acréscimo de no máximo 20% da remuneração recebida pelo servidor à época do ocorrido.

De acordo com a exposição de motivos que acompanha a propositura, “o presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar reconhecimento e um justo tributo aos valorosos profissionais da nossa Guarda Civil Metropolitana que, no cumprimento do dever, tombam defendendo a população e o patrimônio público da cidade.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de dezembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB) - RELATOR

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)